



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE Nº 17/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS** e o Sr. **IDELMON FERREIRA DE AVELAR** na forma abaixo.

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade a Avenida Goiás n. 139 – Centro inscrito no CNPJ sob o n. 01.740.505/0001-55, representada pela Prefeita Municipal a Sr.^a **ANDRÉIA LINS DEPOLLO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.857.351.831-68 e CI n. 3763020 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Paranaíba nesta cidade de Damianópolis, neste ato denominado simplesmente **LOCATARIA** e de outro lado o Sr. **IDELMON FERREIRA DE AVELAR**, pessoa física brasileiro, solteiro inscrito no CPF: 275.894.631-91 e CI n. 3139467-1258788 situado na Fazenda São Francisco Zona Rural, Damianópolis, Estado de Goiás, neste ato denominada **LOCADOR**, tem como si justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – conforme §1º, c/c alínea “b” do inciso I, todos do Art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditivada a vigência do contrato de nº 17/2015, pelo período de 02 (dois) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2016 e termino em 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento é regido pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e decorre do contrato de nº 17/2015 Licitação na modalidade de carta convite de n.º 002/2015 e processo Administrativo de n.º102/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula terceira do valor do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Especificação do Veículo Lotado	Secretaria	Valor Mensal	Estimativa de Meses	Valor Total
01	01	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FAB. 2009 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR PRATA PLACA NKL-1819	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO	1.140,00	02 (dois) meses	2.280,00
Total R\$:						2.280,00



ADM: 2013/2016

Governo do Município de DAMIANÓPOLIS GOIÁS



CLÁUSULA QUARTA – A “cláusula sexta – Da Dotação Orçamentária” do contrato ora aditada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão a conta do orçamento da LOCATARIA para o exercício de 2016 da Lei Municipal de n.º 60/2015, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17.03.1.964, e modificações posteriores, na seguinte dotação orçamentaria”.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2-009 - Manutenção da Secretaria Municipal Gestao e Planejamento.
3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceira pessoa física

CLÁUSULA QUINTA – O contrato primitivo que era de R\$: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), com o presente termo aditivo de R\$: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) totalizarão em R\$: 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato ora alterado.

CLÁUSULA SETIMA – Estando as partes acordadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Damianópolis 30 de dezembro de 2015.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

IDELMON FERREIRA AVELAR
Locador

1ª Nara Rubia S. D. Sales
CPF: 046.681.121-78

2ª Julia P. A. A. A.
CPF: 058.459.871-52

CNPJ: 01.740.505/0001-55

